



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

PODER EXECUTIVO

ADM - 2017 / 2020

LEI Nº. 691/2017

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar no exercício financeiro de 2017, e da outras providências.”

Faço saber que por iniciativa da Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ**, Estado de Goiás, foi apresentada, discutida, votada e aprovada a presente Lei, a qual eu **SANCIONO**, conforme segue:


Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Moiporá, autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais de natureza suplementar no valor de R\$ 5.426,24 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Parágrafo único – O Saldo remanescente da transferência do Exercício anterior será utilizado em pagamento de Despesas com pessoal no primeiro trimestre do Exercício corrente.

Art. 2º. – O recurso necessário ao disposto no art. 1º é o caracterizado no § 1º, itens, I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2017.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de mês de Janeiro de 2017.

MOIPORÁ, Estado de Goiás, em 22 de fevereiro de 2017.


WOLNEI MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

